

DECRETO Nº 55.459, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Pardinho, que declarou Situação de Emergência no Município

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto municipal nº 1.237, de 21 de dezembro de 2009, que declarou Situação de Emergência no Município de Pardinho, nos termos do artigo 17 § 1º do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2010
JOSÉ SERRA
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 2010.

DECRETO Nº 55.460, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Registro, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto municipal nº 1.354, de 5 de fevereiro de 2010, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Registro, nos termos do artigo 17 § 1º do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2010
JOSÉ SERRA
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 2010.

DECRETO Nº 55.461, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre a concessão da Medalha Rosa da Solidariedade do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do Decreto nº 51.737, de 5 de abril de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha Rosa da Solidariedade do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, instituída pelo Decreto nº 46.231, de 30 de outubro de 2001, às personalidades e instituição a seguir indicadas:

I - MÁRIO ARTHUR ADLER;

II - JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI, a título póstumo;

III - MARIA TEREZA MENDES;

IV - ALEXANDRE KALACHE;

V - DRAUZIO VARELLA;

VI - FLÁVIO FAVA DE MORAES;

VII - JULIO ROBERTO MAGNUS LANDMANN;

VIII - EGÍDIO LIMA DÓREA;

IX - INSTITUTO CRIANÇA CIDADÃ.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2010
JOSÉ SERRA
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 2010.

DECRETO Nº 55.462, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

Fixa o Quadro de Pessoal da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na competência privativa que lhe confere o artigo inciso XII do artigo 47 da Constituição do Estado,

Decreta:

Artigo 1º - Fica fixado o Quadro de Pessoal da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, na conformidade do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 54.120, de 16 de março de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2010
JOSÉ SERRA
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 19 de fevereiro de 2010.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 55.462, de 19 de fevereiro de 2010

CARGOS PERMANENTES	QUANTIDADE
Agente Administrativo	5
Agente de Serviços	9
Analista Administrativo	56
Assessor de Imprensa e Divulgação	1
Assistente Administrativo	31
Assistente Técnico Administrativo	3
Auditor Interno	1
Auxiliar Técnico Administrativo	15
Auxiliar Técnico de Microinformática	4
Especialista em Desenvolvimento Tecnológico	45
Oficial de Serviços	21
Porteiro Manobrista	4
Técnico Administrativo	77
Técnico em Desenvolvimento Organizacional	84
Técnico em Planejamento e Gestão	68
Total de Cargos Permanentes	424

CARGOS DE CONFIANÇA	QUANTIDADE
Assessor Técnico em Desenvolvimento	1
Assessor Técnico em Relações Institucionais	4
Assessor Técnico Jurídico	1
Chefe de Administração de Serviços	1
Chefe Técnico Administrativo	8
Diretor Executivo	1
Diretor Técnico	4
Diretor Administrativo e Financeiro	1
Gerente Administrativo e Financeiro	1
Gerente de Apoio Técnico	12
Gerente de Informática	1
Gerente de Recursos Humanos	1
Secretária de Diretoria Executiva	1
Superintendente Técnico	2
Supervisor de Serviços	1
Supervisor Técnico Administrativo	3
Total de Cargos de Confiança	43
Totais do Quadro de Pessoal	467

Cajobi	Implantação de área de interesse ambiental	200.000,00
Vargem Grande Paulista	Infraestrutura urbana	120.000,00
Américo de Campos	Aquisição de retroescavadeira	180.000,00
Iacanga	Construção de um conjunto poliesportivo em áreas contigua ao Ginásio de Esportes “Beira Rio”	200.000,00
Guarantã	Aquisição de um trator e implementos	150.000,00
Ibirá	Reforma e ampliação da EMEI Vera Lucia Durante, no bairro São Benedito	180.000,00
São João das Duas Pontes	Aquisição de veículo	50.000,00
Uru	Aquisição de retroescavadeira	180.000,00
Rincão	Pavimentação asfáltica dos bairros Jardim Carangola e Jardim D'Alessandro	300.000,00
Indiaporã	Aquisição de retroescavadeira	200.000,00
Catiguá	Aquisição de pá mecânica	200.000,00
Macatuba	Aquisição de caminhão basculante	200.000,00
Paulo de Faria	Reforma do Ginásio de Esportes	150.000,00
Riolândia	Construção de uma pista de caminhada na rodovia que liga Riolândia à Prainha Artificial	170.000,00
Santa Lucia	Infraestrutura urbana	170.000,00
Anhembi	Aquisição de retroescavadeira	150.000,00
São Simão	Recapeamento asfáltico	200.000,00
Severínia	Recapeamento asfáltico	150.000,00
Severínia	Infraestrutura urbana	150.000,00
Irapuã	Aquisição de caminhão basculante zero km	160.000,00
Itai	Aquisição de caminhão basculante zero km	150.000,00
Rincão	Aquisição de caminhão basculante zero km	150.000,00
Quintana	Infraestrutura urbana	150.000,00
Quintana	Infraestrutura urbana - recapeamento	150.000,00
Cedral	Recapeamento	119.990,00
Neves Paulista	Recapeamento	110.000,00
General Salgado	Recapeamento asfáltico	150.000,00

<div style="clear: both;"></div>

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Convênio

Processo nº 42493/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Guapiáçu, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da “Praça de Exercícios do Idoso”. - Valor do Convênio: R\$ 44.171,52, sendo R\$ 11.982,62 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2010

Processo nº 22443/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Guaraci, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a Aquisição de material para implantação da “Praça de Exercícios do Idoso”. - Valor do Convênio: R\$ 28.258,10, sendo R\$ 11.604,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2010

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 19-2-2010
Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES - Processo GG 0153-2007
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Terceira do Convênio CMil-015-630-08, passa a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA
Do Valor e dos Recursos
O valor do presente convênio é de R\$ 168.190,97, sendo R\$ 134.509,83, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, R\$ 42,95 da aplicação financeira e R\$ 33.638,19, relativos à contrapartida Municipal.”
CLÁUSULA SEGUNDA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-015-630-08, passa a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA
Da Vigência
O presente convênio vigorará até 20-4-2010, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Comunicação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 19-2-2010
Autorizando, em caráter excepcional, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 8º, do Decreto 48.292/2003, o pagamento de diárias que ultrapassem o limite estabelecido no mesmo artigo, no mês de fevereiro/2010, aos servidores abaixo indicados, respeitado o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal individual: Lucas Augusto, RG nº 29.791.570-8, Assistente I e Marcos Luiz da Silva, RG nº RG: 27.319.398-4, Assistente de Materiais-Processo SECOM 1712/2010.

Economia e Planejamento

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Termo de Rescisão
Nos termos da Cláusula Sétima – Da Denúncia e da Rescisão, constatado o descumprimento da Cláusula Primeira do ajuste, e com fundamento no Artigo 79, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08/6/1994 e 9.032, de 28/4/1995, RESCINDO, a bem interesse público, o Convênio DADE nº 139/2008, Processo SEP nº 3281/2008, firmado em 04/7/2008, com o Município de CAMPOS DO JORDÃO. - ASSINATURA: 18-2-2010

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
Contrato nº 001/2010 – Processo SGP nº 28732/2009 – Parecer Jurídico C/JSGP nº 113/2009- Cedente: A Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP –Cessionário – Fazenda do Estado de São Paulo.
OBJETO: Transferência da posse direta do imóvel para finalidade única e exclusiva de implantação de Programa Integra / SP e instalação do Centro Integrado Regional de Governo – CIRG.
Vigência: 20 (vinte) anos - a partir da assinatura do contrato de 11 fevereiro de 2010.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Executivo, de 19-2-2010
Proc. 129/2010 - Ratifico a inexistibilidade de licitação, fundamentado na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados a Fundap, no âmbito do projeto “Curso de Formação para a Carreira de Especialista em Políticas Públicas” pelo profissional Marco Aurélio Nogueira, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inc. III da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 109/2010 - Ratifico a inexistibilidade de licitação, fundamentado na autorização da Superintendente Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados a Fundap, no âmbito do projeto “Assessoria à Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho no Desenvolvimento Institucional do Programa Jovem Cidadão” pela profissional Paula Marcia Ciacco da Silva Dias, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inc. III da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Extratos de Contrato
Contrato nº 087/10 - Processo n.º 87/10 - Parecer Jurídico: 078/10 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Vítoria Kachar Hernandes - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1600 - Data da assinatura: 18/02/10 - Vigência:75 dias - Valor total: R\$ 18.000,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

Contrato nº 0128/10 - Processo n.º 128/10 - Parecer Jurídico nº 0093/2010 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: José Renato de Campos Araújo - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 800-1604 - Data da assinatura: 19/01/2010 - Vigência: 24/02/2010 a 27/02/2010 - Valor total: R\$ 3.000,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

Contrato nº 0113/10 - Processo n.º 113/10 - Parecer Jurídico nº 087/2010 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Edmilson Moutinho dos Santos - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 100-1625 - Data da assinatura: 19/02/2010 - Vigência: 24/02/2010 a 27/02/2010 - Valor total: R\$ 1.200,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5362